## PORTARIA Nº 176/2018

Data: 1º de outubro de 2018

Interrompe férias do servidor Reginaldo Souza.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

* Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
* Considerando a Portaria nº 168/2018;
* Considerando a necessidade do serviço público; e
* Considerando a recomendação do Controle Interno.

 **RESOLVE:**

 **Art. 1º** - Interromper as férias do servidor comissionado **REGINALDO DE SOUZA**, concedida através da Portaria 168 de 12 de setembro de 2018.

 **Parágrafo único** - O servidor deverá retornar as atividades a partir do dia 2 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - O período de férias restante, a que faz jus o servidor, deverão ser gozados de uma só vez.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de outubro de 2018.

**FÁBIO GAVASSO**

**Presidente**